

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 016/2023	
AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 017/2023	
AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 018/2023	

DECRETO

REPUBLICAÇÃO	
DECRETOS	



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária, inseridas no Benefício Eventual, conforme Lei Federal nº 8.742/1193 (LOAS) e Lei Municipal nº. 08/2010, conforme especificações em anexo. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/04/2023, com início da disputa de lance às 10h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 16 de março de 2023, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, para realização de curso de habilitação e certificação a professores efetivos da rede municipal de ensino que desejam concorrer ao cargo de diretor escolar, oferece conhecimentos que possibilitam o exercício da gestão escolar em suas múltiplas dimensões (administrativa, pedagógica, financeira, resultados educacionais), inerentes ao cargo e à rotina das unidades de ensino. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/04/2023, com início da disputa de lance às 14h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 17 de março de 2023, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, Sistema Web de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Portal do Servidor (contracheque online), sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública. O início da disputa de lance ocorrerá dia 04/04/2023 às 08h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 17 de março de 2023, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



REPUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 640/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB, quadriênio 2023 a 2026 e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 06, de 26 de março de 2021 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto o § 6º, artigo 6º da Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022 - s. § 5º O primeiro mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, em âmbito municipal, extinguir-se-á, excepcionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a fim de serem cumpridas as disposições constantes no § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, observado o impedimento de recondução para o próximo mandato

CONSIDERANDO o disposto no § 9º, artigo 34 da Lei 14.113/2020 – “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, para o período: 1º de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2026, conforme a composição abaixo:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

I – Dois representantes do Poder Executivo municipal: (pelo menos um da Secretaria):

- a) Natan Romão de Santana (Titular)
- b) Daniela da Silva Almeida (Suplente)
- c) Paloma de Brito Andrade (Titular)
- d) Wallace Lopes dos Santos (Suplente)

II. Um representante dos professores da Educação Básica Pública;

- a) Eliomar De Jesus Santos (Titular)
- b) Anilândia Silva De Andrade Souza (Suplente)

III – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Erasmo de Almeida Silva (Titular)
- b) Ritielle Andrade Nascimento (Suplente)

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Hilda Dantas dos Santos (Titular)
- b) Tatiane Pereira de Santana (Suplente)

V – Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) Hilda de Souza Ferreira de Andrade (Titular)
- b) Roseli Maria de Jesus Correia (Suplente)

VI - Um representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Etevaldo da Silva Ferreira (Titular)
- b) Cileia Oliveira Marques (Suplente)

VII - Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública;

- a) Maria Elcina da Costa Moura (Titular)
- b) Vivia dos Santos Marques (Suplente)
- c) Neusa Dias de Araújo Silva (Titular)
- d) Lôrrane de Carvalho Cardoso (Suplente)

VIII - Dois representantes de estudantes da Educação Básica pública;

- a) Eliene da Silva Oliveira (Titular)
- b) Cecília de Abreu Santana (Suplente)
- c) Catarina da Silva Santana (Titular)
- d) Oscar de Jesus Souza (Suplente)

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

IX - Dois representantes de organizações da sociedade civil

- a) Matheus Henrique dos Santos Moura (Titular)
- b) Andréia da Silva Santos Silva (Suplente)
- c) José Raimundo Costa (Titular)
- d) José Raimundo Silva Moura (Suplente)

X - Um representante das escolas do campo;

- a) Thaise Silva Queiroz (Titular)
- b) Renata da Silva Félix (Suplente)

XI - Um representante das escolas quilombolas.

- a) Marciano da Silva Santos (Titular)
- b) Daiane Deus da Silva (Suplente)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal





DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 641/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor(a) I, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **Edson Nunes Moura Sobrinho**, inscrito no CPF sob o nº 368.003.255-20, para o cargo comissionado de Assessor I, (símbolo CC9), vinculado à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 642/2023

“Dispõe sobre a nomeação da
Coordenador(a) de Ensino
Fundamental, e dá outras
providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei
Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica nomeada a sra. **Isabel Batista de Matos**, para o cargo
de Coordenadora de Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de
Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2023, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de
março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 643/2023

“Dispõe sobre a exoneração de
Secretário(a) Escolar e dá outras
providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei
Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 15/03/2023, a Sra. **Daiane Deus
da Silva**, ocupante do o cargo comissionado de Secretário(a)
Escolar da Unidade de Ensino: Escola Municipal Santa Maria,
localizada no Pov. Lage do Antônio, neste Município de Monte
Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2023, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de
março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 644/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica nomeada a sra. **Iolanda Alves de Jesus**, para o cargo de Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 645/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor(a) I, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **Janynne Nilza Tavares Mutti**, inscrita no CPF sob o nº 044.226.625-11, para o cargo comissionado de Assessor(a) I, (símbolo CC9), vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 646/2023

“Dispõe sobre a nomeação de
Secretário(a) Escolar e dá outras
providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **Maria do Socorro Lopes Da Silva**,
para o cargo comissionado de Secretária Escolar da Unidade de
Ensino: Instituto de Educação Infantil Padre Roma, localizada na
sede do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2023, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de
março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33